



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 75, DE 2026

A Câmara Municipal, na 47ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 213/2025

**AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES
PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI -
MDB.**

**DENOMINA A PRAÇA PÚBLICA ENTRE AS
RUAS BARRA MANSA E BAURU, VILA
LINDA, COMO “NADIR RESTIVO DE
ALMEIDA”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º O presente dispositivo tem por finalidade denominar como “Nadir Restivo de Almeida”, a praça localizada entre as Ruas Barra Mansa e Bauru, no bairro Vila Linda, neste Município, conforme classificação exposta no parágrafo único.

Parágrafo único. O referido logradouro localiza-se, conforme quadra fiscal a seguir:

“Começa no ponto “A”, no cruzamento do alinhamento da Rua Bauru com divisa de loteamento da Vila Musa; deste ponto segue por esta divisa, numa extensão de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto “B”, no alinhamento da Rua Barra Mansa; deste ponto reflete a direita e segue pelo prolongamento do alinhamento da Rua Barra Mansa, numa extensão de 11,75m (onde metros e setenta e cinco centímetros), até o ponto “C”, situado no alinhamento da Rua Bauru; deste ponto deflete novamente a direita e segue pelo alinhamento da Rua Bauru, numa extensão de 17,00m (dezessete metros), até o ponto “A”, onde teve início esta descrição”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de agosto de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 5574/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300032003400390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.